

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/02/2021 | Edição: 25 | Seção: 3 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Semi-Árido

EDITAL Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Lei 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011; pelo Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; bem como de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013; de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 3/2012, de 19 de junho de 2012; com a Medida Provisória nº 614/2013, de 14 de maio de 2013; em conformidade com o Decreto nº 7.739, de 28 de março de 2019; com a Instrução Normativa nº 1 - Gabinete do Ministro da Economia, de 27 de agosto de 2019, e com a Portaria nº. 243, de 03 de março de 2013, torna público que realizará abertura de inscrições para professor substituto às vagas abaixo especificadas. 1 - DAS VAGAS: Grupo - Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. Campus Caraúbas - 01 (40h) - Fundamentos dos Materiais, Conformação mecânica, processos metalúrgicos de fabricação, Manutenção Industrial e Planejamento, Programação e Controle da Produção - Graduação em Engenharia Mecânica; Campus Caraúbas - 01 (40h) - Hidrologia. Hidráulica. Sistemas de abastecimento de água. Saneamento - Graduação em Engenharia Civil; Campus Caraúbas - 01 (40h) - Língua Inglesa, Literatura Inglesa, Literatura Norte-Americana - Graduação em Letras-Inglês ou Graduação em Letras Português-Inglês; Campus Caraúbas - 01 (40h) - Teoria Literária; Literatura Brasileira; Literatura Portuguesa; Literaturas Africanas em Língua Portuguesa - Graduado em Letras, com pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* em Letras ou Estudos Literários; Campus Caraúbas - 01 (40h) - Psicologia da educação, Didática e Fundamentos Sociológicos da Educação - Graduação em Pedagogia e mestrado em educação ou mestrado em ensino ou em áreas afins; Campus Caraúbas - 01 (40h) - Circuitos eletrônicos e seus laboratórios, eletrônica de potência e seus laboratórios e microcontroladores e microprocessadores e seus laboratórios - Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Energia ou Engenharia da Computação e Automação; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH (Mossoró) - 01 (40h) - Gestão de Pessoas e Administração da Produção e Operações - Graduação em Administração com mestrado ou especialização em áreas afins; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH (Mossoró) - 01 (40h) - Administração e Empreendedorismo; Marketing Estratégico e Administração Estratégica Empresarial - Graduação em Administração com mestrado ou especialização em áreas afins; Campus Angicos - 01 (40h) - Didática. Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino de Geografia. Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade - Graduação em Pedagogia ou em Geografia, com Mestrado em Educação; 1.1. Serão oferecidas 9 (nove) vagas para Professor Substituto, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade Acadêmica/Campus, em Regimes de Trabalho acima especificados, sob os auspícios da Lei nº. 8.745/1993 e, no que couber, da Lei 12.772/2012 e da legislação correlata no momento da contratação. 2 - DO CARGO 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, além de outras atividades previstas por lei. 3 - DA REMUNERAÇÃO 3.1 A remuneração mensal, segundo o regime de trabalho, consistirá do salário básico, correspondente à Classe A, Denominação Professor Auxiliar, Nível 1, da carreira de Professor de Magistério Superior, observada a titulação mais elevada do aprovado, acrescido do auxílio alimentação, conforme especificado no quadro a seguir: Classe Nível - Regime de Trabalho - Vencimento Básico - Titulação - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação - Total; A-1 - 20h - R\$ 2.236,31 - Doutorado - R\$ 1.285,89 - R\$ 229,00 - R\$ 3.751,21; A-1 - 20h - R\$ 2.236,31 - Mestrado - R\$ 559,00 - R\$ 229,00 - R\$ 3.024,40; A-1 - 20h - R\$ 2.236,31 - Especialização - R\$ 223,63 - R\$ 229,00 - R\$ 2.688,95; A-1 - 40h - R\$ 3.130,85- Doutorado - R\$ 2.700,36- R\$ 458,00 - R\$ 6.289,21; A-1 - 40h - R\$ 3.130,85- Mestrado - R\$ 1.174,07 - R\$ 458,00 - R\$ 4.762,92; A-1 - 40h - R\$ 3.130,85 - Especialização - R\$ 469,63- R\$ 458,00 - R\$ 4.058,48; 3.2. Na ocasião de eventual renovação do contrato, comprovado o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária, a PROGEPE poderá realizar alteração do regime de trabalho. 3.3. Não fará jus à RT quem não apresentar comprovação de titulação em termos de diploma de conclusão de curso, em



conformidade com o que determina o Acórdão 11.374/2016 - TCU, 2ª. Câmara, de 18 de outubro de 2016.

4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. A taxa de inscrição, em conformidade com o § 3º, do Art. 2º, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá o seguinte valor, de acordo com o regime de trabalho especificado neste Edital. Regime de Trabalho - Valores da taxa de inscrição (R\$); 40 horas, sem Dedicção Exclusiva - 70,00. 4.2. O prazo de inscrição para o processo seletivo ocorrerá no período de 10 a 18 de fevereiro de 2021, exclusivamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/público. 5. CRONOGRAMA 5.1. O presente cronograma está sujeito a eventuais alterações, as quais deverão, caso ocorram, ser publicadas no sítio eletrônico do concurso. ATIVIDADES - DATAS; Prazo de Impugnação ao Edital: Das 10 horas do dia 8 de fevereiro de 2021 às 10 horas do dia 9 de fevereiro de 2021; Resposta às Impugnações - Até às 17 horas do dia 9 de fevereiro de 2021; Inscrições - De 10 a 18 de fevereiro de 2021; Período de Pedido de Isenção - De 10 a 13 de fevereiro de 2021; Retificação de Inscrição - Até 18 de fevereiro de 2021; Último dia de pagamento - 19 de fevereiro de 2021; Confirmação de Inscrição - Até 26 de fevereiro de 2021; Publicação da Banca Examinadora - Até 10 de março de 2021; Período Estimado de Realização - de 14 a 20 de março de 2021; Prova Escrita - 14 de março de 2021. 6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO. 6.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Superior da UFERSA. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1. Não poderá ser contratado o candidato que, tendo firmado contrato como professor substituto em Instituição Federal de Ensino, deixar de observar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses preceituado pelo inciso III do Art. 9º da Lei 8.745/2013, consubstanciado pela Decisão unânime da plenária do STF a este respeito, tomada em 14 de junho de 2017.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

